



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5855**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.999,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 90 39 00	148	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	382	31.999,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 91 00	418	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>47.999,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 90 36 00	147	1.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	286	16.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	318	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	321	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 3 90 30 00	398	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 3 90 39 00	401	5.999,00
<b>Total:</b>			<b>47.999,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Janeiro de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo